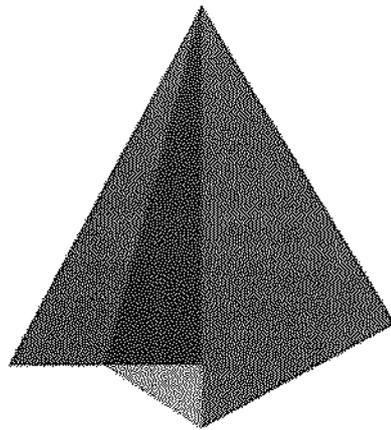




TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO  
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA – MG**

**JUIZ DIRETOR DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:  
TARCÍSIO CORRÊA DE BRITO**



**TRT MG**

**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Lei de Criação 3.492, de 18-12-1958**

**Data da instalação: 5-2-1960**

**Data de instalação do PJe: 15-4-2015**

**Jurisdição:** Juiz de Fora, Belmiro Braga, Bicas, Chácara, Chiador, Coronel Pacheco, Descoberto, Ewbank da Câmara, Goianá, Guarará, Lima Duarte, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Matias Barbosa, Olaria, Pedro Teixeira, Pequeri, Piau, Rio Novo, Rio Preto, Rochedo de Minas, Santa Bárbara do Monte Verde, Santana do Deserto, São João Nepomuceno, Senador Cortes e Simão Pereira.

Edital de Correição publicado no D.E. da Justiça do Trabalho em 24-4-2018, p. 5/6.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

**ATA DE CORREIÇÃO**

Às 8h30min do dia vinte e cinco de maio de 2018, o Excelentíssimo o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária no Núcleo do Foro Trabalhista de Juiz de Fora, situado na Avenida Barão do Rio Branco nº 1.880 – 2º andar, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Núcleo do Foro, Dr. **Tarcísio Corrêa de Brito**; pela Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Adriana Campos de Paiva; pelos servidores Alessandra Gervason Reis, Alexandre Magnus Melo Martins, Ana Paula Ribeiro, Andréia Cristina de Oliveira Richa, Ângelo Fernando da Silva, Celeine Machado Gomes, Charles Souza Neri Coutinho, Cristina Pedroso de Mattos, Daniela Gonçalves Coelho, Elke Moreira Mansur da Silva, Lea Augusta da Silva, Leila Ribeiro Figueiroa, Marcela Hallack Loures, Maria Aparecida Medeiros, Maria da Consolação Vieira Ferreira, Marino Paiva Severino, Nilson Jorge de Moraes, Paulo Halfeld Furtado de Mendonça, Paulo Henrique Jaguaribe Dutra, Raimundo Lima de Sousa, Rosana Romano Ferrari, Sônia Maria Peres de Oliveira, Sônia Maria Justo, Soraya Rabelo Furtado de Mendonça; pelos estagiários Fernando Augusto Rodrigues, Lucas Aguiar da Silva, Luiza Rodrigues Bolsoni e Thaianie Magiole Freitas.

Ausentes os servidores Carla Soares de Moraes, Maria do Carmo Berno Serpa de Moraes e Ruth Maria Pereira da Silva, em licença médica, Alexandre Delgado Almeida e Éder Emílio Junqueira Kegele, realizando o curso “Cálculos Judiciais e Sistema de Cálculos Judiciais – Básico – Turma 1/2018”, na cidade de Belo Horizonte.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

**1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:**



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

**1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:**

	2016	2017	2018 até 18-5
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	9.318	8.631	2.011
Média por Vara/dia expediente	8,43	7,84	5,09

No ano 2016, apurou-se que, em 221 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 9.318 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 3.280 foram do procedimento sumaríssimo e 5.447 do procedimento ordinário.

No ano 2017, apurou-se, que, em 220 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 8.631 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 3.155 foram do procedimento sumaríssimo e 4.939 do procedimento ordinário.

No ano 2018, até o dia 18-5, apurou-se que, em 79 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2.011 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.138 foram do procedimento sumaríssimo e 640 do procedimento ordinário, dentre as quais 84 reclamações foram atermadas.

**1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:**

Ano	2017	2018 - até dia 18-5
Cartas Precatórias recebidas	1.944	594
Média/dia útil	8,83	7,51

**2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS**

No exercício de 2017, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 4.940 autos de processos, média de 22,45 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 4.753 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 96,21%.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

No exercício de 2018, até o dia 18 de maio de 2018, com 79 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.896 autos de processos, média de 24 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.674 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 88,29 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

<b>Ano</b>	<b>2017</b>	<b>2018 – até dia 18-5</b>
Processos recebidos	4940	1896
Média/dia útil	22,45	24
Pendentes de cumprimento	187	222
Total	5127	1695
Processos (*)	4753	1674
Produção	96,21	88,29

\* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2017, em média, em 4,49 processos, por dia útil. No ano 2018, até o dia 18-5, a média foi de 4,8 processos por dia útil.

<b>Ano</b>	<b>2017</b>	<b>2018 - até dia 18-5</b>
Média de processos por calculista	988	379,2

## **2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:**

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que houve autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, mas, nesta data, o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações está em torno de 25 dias. Os processos com excessos de prazo para elaboração de cálculos foram os seguintes: 0010556/16 – Id 2a904406, 0011493/15 – Id 0177eab, 0010717/15 – Id 4eb6fda, mais de 30 dias (3ª Vara de Juiz de Fora) e 0011163/17 – Id f8ef528, mais de 30 dias (4ª Vara de Juiz de Fora).

## **3. SETOR DE MANDADOS**

### **3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:**



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

	2017	2018 - até dia 18-5
Pendentes	0	144
Recebidos	10825	3654
Distribuídos	10825	3651
Devolvidos sem distribuição	27	16
Pendentes de distribuição	0	4
Pendentes de cumprimento	140	231

**4. HASTAS PÚBLICAS:** Na 1ª, na 3ª e na 5ª Varas do Trabalho deste Foro, as hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial. As hastas públicas da 2ª e da 4ª Varas do Trabalho são realizadas pelos Oficiais de Justiça Avaliadores deste Foro. Em 2017, foram realizadas 182 hastas públicas. Até 18 de maio de 2018 foram realizadas 52 hastas públicas.

**5. PORTARIAS:** Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Juiz de Fora as Portarias 1/2014, que regulamenta as regras para fechamento de todas as portas e janelas do Prédio-Sede, as 1/2016, 1/2017 e 2/2017, que regulamentam e estabelecem atribuições ao Núcleo do Foro com relação à implantação do SUPERFORO.

## 6. SUPERFORO

O Projeto Superforo, patrocinado pela Corregedoria Regional, tem o objetivo de deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros.

O Núcleo do Foro Trabalhista de Juiz de Fora, até o presente momento, realiza as seguintes tarefas previstas no referido projeto: imprimir, dobrar, gerar listas no SICOND, conferir e expedir as correspondências para a ECT mais as correspondências vindas das Varas; digitalização e inserção no Pje de quaisquer documentos, atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, impressão e entrega de expedientes do SPE, concessão de vista e realização de carga de processos arquivados, e-guia, impressão e inserção no Pje, triagem inicial, análise de regularidade da petição inicial, produção e expedição das notificações iniciais (via correio, mandado ou Edital e realiza a publicação para o Advogado informando sobre a designação de Audiência Inicial, para algumas Varas) e Publicação em lote no Dje.

Além dessas, o setor responsável pela maioria das tarefas do SUPERFORO, também atende continuamente, das 8 às 18 horas, o público em geral, protocola e lança no PUTTY petições de processos físicos e Pje; recebe, digitaliza e distribui os processos vindos de outros órgãos; recebe, distribui e lista toda a correspondência entregue pela ECT; disponibiliza, por tempo parcial, servidor para organizar o setor de arquivo, e fazer pesquisa de Atas de Audiências realizadas desde novembro de 2005 e outro servidor para a sustentação oral.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

remessa de processos eletrônicos ao 2º grau, encaminhamento e distribuição de cartas precatórias no PJe, produção (impressão e expedição) de intimações e ofícios no PJe, produção de mandados, editais, cartas precatórias e alvarás no Pje.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Juiz de Fora, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

## **7. RECOMENDAÇÕES**

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.
- 2) cumprida a determinação constante do § 3º, do artigo 104, do Provimento Consolidado nº 3/20105, deste Regional, a saber: “inexistindo manifestação ou persistindo a divergência, o juiz, na hipótese de não se decidir pela homologação de um dos cálculos apresentados, nomeará, imediatamente, perito para elaborar laudo, em prazo prefixado segundo a complexidade do trabalho a ser executado”.
- 3) sejam cumpridos os Ofícios Circulares Conjuntos GCR/GVCR/002 e 003/2016, de 29 de agosto de 2016, referentes ao envio de demandas à Corregedoria Regional;
- 4) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais;
- 5) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;
- 6) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

**8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2017:**

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

**9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** - No que se refere à responsabilidade socioambiental, enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política de responsabilidade socioambiental da Justiça do Trabalho constantes do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Comissão de Responsabilidade Socioambiental deste Regional.

**10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Com base no artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

**11. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

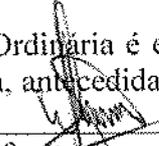
Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

A Correição Ordinária é encerrada às 11h30min, do dia vinte e cinco de maio de 2018, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior , Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Núcleo do Foro Trabalhista e pela Chefe do Núcleo do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Jânio Júlio Fernandes, José Múcio Antônio Lambertucci.

  
Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto  
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

  
Tarcísio Corrêa de Brito  
Juiz do Trabalho Diretor do Núcleo do Foro Trabalhista

  
Adriana Campos de Paiva  
Chefe do Núcleo do Foro